Av. João Alves do Nascimento, 1452 – fone (034) 3839-1800 Patrocínio- MG **conselhosds@patrocinio.mg.gov.br** 

# EDITAL FMDCA Nº 03/2015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS QUE FORAM APROVADOS EM 2012 E PRETENDEM DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES POR MEIO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCINIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA PATROCÍNIO-MG torna público o lançamento do presente edital e convoca os interessados em continuar a execução dos projetos aprovados em 2012 (Edital CMDCA 01 e 02/2012) a apresentarem as propostas, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

#### Capítulo 1- DO OBJETO

- **Art. 1°**. Constitui objeto do presente Edital os projetos aprovados no ano de 2012 que objetivam dar continuidade as suas atividades em 2015 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio Minas Gerais.
- **Art. 2°.** Cada Instituição poderá receber repasse no valor de ate **R\$13.000,00** (treze mil reais) para manutenção dos projetos.
- **Art. 3°.** Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, atendidos conforme o limite financeiro disponível no fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para este Edital, cujo valor é de **R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais).**
- **Art. 4°.** Poderão se inscrever as instituições governamentais e não governamentais com atuação em nível municipal, devidamente registradas no CMDCA de Patrocínio MG, que tiveram projetos contemplados pelos editais FMDCA 01 e 02 do ano de 2012 e que desejam continuar a execução das atividades com recursos do FIA.

#### Capítulo II - DA PROPOSTA

- **Art. 5°.** A proposta a ser apresentada deverá ser composta de:
- a) Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo representante legal;
- b) Projeto básico contendo, no máximo 10 (dez) laudas, digitadas em fonte arial 12, justificado (conforme especificado no ANEXO I do presente edital) e versão digital em CD-ROM ou DVD e seu conteúdo deverão contemplar informações tais como:
- 1. Identificação e histórico da Entidade/Organização,
- 2. Título do Projeto,
- 3. Eixo,
- 4. Justificativa,
- 5. Objetivos (gerais e específicos),
- 6. Público alvo,

Av. João Alves do Nascimento, 1452 – fone (034) 3839-1800 Patrocínio- MG **conselhosds@patrocinio.mg.gov.br** 

- 7. Metodologia de trabalho,
- 8. Cronograma de execução física e financeira,
- 9. Recursos humanos para execução do Projeto,
- 10. Avaliação de impacto,
- 11. Processo de monitoramento e avaliação das ações.
- 12. Contrapartida da Entidade/Organização.
- **Art. 6°.** O Projeto deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade/Organização com todas as vias devidamente rubricadas pelo representante legal, sendo que, a última página do Projeto deverá ser datada, bem como, carimbada e assinada pelo representante legal.
- Art. 7°. A documentação das organizações não governamentais se constitui de:
- 1. Cópia do CNPJ;
- 2. Ata de posse da atual diretoria;
- 3. Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;
- 4. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias.
- 5. Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS.
- 7. Dois orçamentos de cada item solicitado.
- Art. 8°. A documentação das organizações governamentais se constitui de:
- 1. Cópia do CPF e RG do gestor municipal.
- 2. Cópia do CNPJ.
- 3. Dois orçamentos de cada item solicitado.

#### Capítulo III - DO FINANCIAMENTO,

- **Art. 9º.** Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente destinam-se à cobertura com despesas de custeio e capital, desde que adequados aos seus objetivos.
- **§ 1º.** Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.
- § 2°. Entende-se por despesas de capital aquela que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa à aquisição de equipamentos ou material permanente.
- **Art. 10º.** É vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
- I a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- III investimentos em aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de móveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

### Capítulo IV - DO ENVIO DO PROJETO

Av. João Alves do Nascimento, 1452 – fone (034) 3839-1800 Patrocínio- MG **conselhosds@patrocinio.mg.gov.br** 

- **Art. 11°.** Os envelopes contendo o Projeto e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Prefeitura Municipal de Patrocínio **até às 16 horas do dia 15 de junho de 2015.**
- **Art. 12°.** Não serão consideradas as propostas encaminhadas sem a documentação completa, fora do prazo estabelecido, e/ou encaminhadas via fax ou por correio eletrônico.
- **Art. 13°.** O encaminhamento da proposta implica a prévia e integral concordância com as normas deste edital.
- **Art. 14°.** Somente serão protocolados os projetos que contemplarem todos os itens descritos nos artigos 5° e 6°, observando-se ainda, o disposto no artigo 7° para organizações não governamentais e no artigo 8° para organizações governamentais do presente Edital.

#### Capítulo V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **Art. 15°.** O julgamento das propostas será realizado em sessão plenária do CMDCA Patrocínio MG.
- Seção I Habilitação Documental.
- **Art. 16°.** Serão verificadas as condições de habilitação da proponente, por meio da análise dos documentos, conforme Artigos 7° e 8.
- Seção II Da Classificação e Seleção.
- **Art. 17°.** O Conselho atribuirá pontuação a cada proposta habilitada conforme os critérios estabelecidos no art. 18° do presente Edital, de modo que serão classificados os projetos que somarem o maior número de pontos.
- Art. 18. Para a avaliação das propostas, o conselho levará em conta os seguintes critérios:
- 1. Análise dos relatórios referentes à execução do projeto no ano de 2012;
- 2. Análise dos relatórios referentes à fiscalização realizada pelos conselheiros do CMDCA dos projetos contemplados nos editais 01 e 02/2012;
- 3. Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no Projeto de 2014, assim como análise do alcance dos objetivos propostos no projeto de 2012;
- 4. Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem utilizada, número de participantes em cada etapa, equipe executora e etapas das atividades a serem desenvolvidas:
- 5. Proposta de monitoramento e avaliação de resultados, assim como análise da efetividade do monitoramento e avaliação realizados nos projetos de 2012;
- 6. Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas, observado o impedimento para a compra de material de uso permanente contemplados nos projetos de 2012, nos termos do art. 4°;
- 7. Capacidade técnica e administrativa para continuar a execução do projeto;
- 8. Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem ter promovido, e continuar a promover, resultados que objetivem melhorias significativas nas condições de vida do público alvo atendido;

Av. João Alves do Nascimento, 1452 – fone (034) 3839-1800 Patrocínio- MG **conselhosds@patrocinio.mg.gov.br** 

- 9. Consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 10. Priorização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal, com poucas alternativas de atendimento;
- 11. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.
- § 1 °. Para fins de classificação e seleção do Aditivo do Projeto, será considerada somente a aprovação TOTAL do mesmo, não havendo, em circunstância alguma, possibilidade de aprovação parcial da proposta apresentada por cada Entidade/organização.
- **§ 2º.** Ao Aditivo dos Projetos com valor acima do estipulado, será analisado pela plenária do CMDCA e reavaliado pela instituição.
- **Art. 19.** Após classificação e seleção dos projetos, considerando-se o valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) do presente Edital, caso haja sobra de recursos financeiros não destinados aos projetos, o valor referente a esta sobra ficará disponível no Fundo para destinação futura.
- § 1°. Caberá recurso às Entidades cujos projetos não forem selecionados.
- § 2º. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de CINCO dias UTÉIS a contar da data de publicação do resultado.
- § 3º. A plenária do CMDCA Patrocínio MG apreciará o recurso, com a apresentação de parecer escrito no prazo de ATÉ CINCO dias úteis contados da entrada do recurso, observado o disposto no art. 17 parágrafo 1º deste Edital.
- **Art. 20°.** O processo de seleção será concluído após deliberação em Plenária do CMDCA Patrocínio MG sendo o resultado publicado no Site da Prefeitura Municipal de Patrocínio www.patrocinio.mg.gov.br e no Quadro de Avisos na Central de Conselhos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **Art. 21.** Os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os convênios na ordem de classificação.

#### Capítulo VI - DOS PRAZOS

**Art. 22.** O presente EDITAL obedecera ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES/ATOS	PERÍODOS /DATAS
Publicação do presente edital	09/06/2015
Recebimento dos envelopes com a documentação	ATÉ 19/06/2015
Julgamento das propostas, classificação e seleção.	22/06/2015
Publicação da lista de projetos aprovados	22/06/2015
Prazo para recurso	Até 3 dias UTÉIS (22 a 24/06/2015)
Repasse dos recursos	30/06/2015

Av. João Alves do Nascimento, 1452 – fone (034) 3839-1800 Patrocínio- MG **conselhosds@patrocinio.mg.gov.br** 

**Art. 23.** O prazo de execução financeira dos projetos será de seis meses, por estar sendo o projeto de continuação, não possibilita financiamento pelo FMDCA pelo projeto após a data final. Apenas quando for aquisição de novos projetos.

# Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** O repasse financeiro dos Projetos ocorrerá preferencialmente em parcela única via Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

**Parágrafo único.** As entidades / organizações não governamentais e governamentais prestarão contas junto ao CMDCA Patrocínio MG conforme modelo de relatório aprovado pelo CMDCA /Patrocínio MG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – MG da aplicação dos recursos recebidos em conformidade com as instruções normativas do Controle Interno Municipal.

**Art. 25.** O presente Edital ficará à disposição dos interessados no quadro de avisos da Secretaria Executiva dos Conselhos, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG, www.patrocinio.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (034) 3839-1800 ramal 440 ou pelo E-mail: conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA Patrocínio – MG.

Mafalda Xavier
PRESIDENTE DO CMDCA
PATROCÍNIO MG-GESTÃO 2013/2015

Aprovado em reunião Ordinária de 21 de maio 2015.

Av. João Alves do Nascimento, 1452 – fone (034) 3839-1800 Patrocínio- MG **conselhosds@patrocinio.mg.gov.br** 

#### ANEXO I

(Usar papel Timbrado da instituição)

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO\*\*sugestão

# I - IDENTIFICAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (máximo 01 folha)

a) Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

b) Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Telefone/Fax:

- c) Histórico da Organização
- Explicitar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
- Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
- Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da sua instituição.

#### II - TÍTULO DO PROJETO:

- Especificar o nome do projeto.

# IV - JUSTIFICATIVA (máximo 02 folhas)

- Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada e que atinge diretamente as crianças e adolescentes.
- É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito regional ou municipal conforme a abrangência das ações a serem executadas.

# V - OBJETIVOS (máximo meia folha)

- a) Objetivo Geral
- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto.
- b) Objetivos Específicos
- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

Av. João Alves do Nascimento, 1452 – fone (034) 3839-1800 Patrocínio- MG

conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.

#### VI - PÚBLICO ALVO (máximo 1 folha)

- Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem características sociais e econômicas, etc...).
- Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (faixa etária).
- Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.
- Número Indireto de pessoas beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

#### VII - METODOLOGIA DE TRABALHO (máximo 03 folhas)

- Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização: (o que, por que, quando, onde, como e por quem serão desenvolvidas as atividades);
- Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos número de participantes em cada etapa, equipe executora e etapas das atividades a serem desenvolvidas.

### VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

- a) Valor Total do Projeto:
- b) Valor a ser utilizado com recursos do FIA:

Obs. Apresentar Planilha Orçamentária.

#### IX - RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (máximo meia folha)

- Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto, assim como descrever a equipe que executará o projeto.
- Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

# X - AVALIAÇÃO DE IMPACTO (máximo 01 folha)

Resultados:

- Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos. Indicadores quantitativos e qualitativos

### XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (máximo 01 folha)

- Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, *instrumentos que serão utilizados*.

#### XII - CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (máximo meia folha)

- Informar os recursos financeiros, humanos e físicos que serão disponibilizados pela instituição para auxiliar na execução do projeto.